

Informativo Online

Nº 009/2024 | 21 DE MARÇO DE 2024



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

FIEMG



FIQUE POR DENTRO

INICIATIVA CINS | CAPACITAÇÃO EM INCOTERMS 2020 - 26 E 27/03/2024

CIN
Centro Interacional de Negócios de Minas Gerais

Capacitação em **Incoterms 2020**

Ao vivo + Online
Microsoft Teams

OBJETIVO
O objetivo do curso de Incoterms 2020 é preparar e capacitar o aluno/profissional quanto a correta utilização dos Incoterms (termos de comércio internacional) nas negociações e processos de importação e exportação. Apresentando de forma prática e objetiva do conceito e funcionamento dos INCOTERMS e suas alterações.

26 e 27 de março **09h às 12h**
Horário de Brasília

PROGRAMAÇÃO

- Incoterms - International Commercial Terms: introdução, conceito, definições, riscos, custos, meios de transporte,
- Incoterms 2020: EXW, FCA, CPT, CIP, FOB, FAS, CFR, CIF, DAT, DPU, DDP.
- Orientações para uso dos Incoterms 2020
- Divisão de custos e riscos entre vendedor e comprador
- Responsabilidades do vendedor ou do comprador em relação ao frete, seguro, despesas, licenças, autorizações, liberações de segurança e outras formalidades.
- Limitações de uso e restrições para utilização dos Incoterms em relação à legislação brasileira.



INVESTIMENTO

R\$ 240,00 - Público Geral
DESCONTO para mais de 3 funcionários da empresa ou estudantes



FORMA DE PAGAMENTO

Via Sympia: Boleto bancário, Cartão de Crédito ou Pix
*Boleto bancário até 05 dias úteis antes do evento. Após a inscrição, receberá link para pagamento.



INFORMAÇÕES

(31) 3263-4726

consultoriacin@fiemg.com.br



INSCREVA-SE AQUI!



TRIBUTÁRIO**ALTERAÇÃO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE
RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF)**

Foi publicada, em edição do Diário Oficial da União de 15 de março de 2024, a Instrução Normativa RFB nº 2.181, que altera a Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

A alteração refere-se ao parágrafo 1º, do artigo 3º, do Capítulo II que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da EFD-Reinf dos sujeitos passivos, ainda que imunes ou isentos. Estabelecendo que:

- A Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 2020, será substituída, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2025 pelos eventos da série R-4000 da EFD-Reinf; pelo evento S-1210 do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social e pelo evento S-2501 do e-Social.

Permanecendo sem alteração os demais dispositivos do artigo mencionado.



TRIBUTÁRIO

UNIÃO: EDITAL DE TRANSAÇÃO LITÍGIO ZERO 2024 - DÉBITOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Foi publicado no Diário Oficial da União de 19/03/2023, o EDITAL DE TRANSAÇÃO POR ADESÃO Nº 1/2024, por meio do qual a Receita Federal abre nova oportunidade para regularização de débitos tributários.

Poderão aderir à transação as pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos de natureza tributária em contencioso administrativo no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), cujo valor, por contencioso, seja igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

O "Litígio Zero" é uma medida excepcional de regularização tributária que prevê a possibilidade de renegociação de dívidas por meio da transação tributária para débitos discutidos junto às Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). O programa oferece parcelamento da dívida e aplicação de descontos para os créditos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação observados os limites máximos e demais condições previstas na lei de regência.

A adesão à transação poderá ser feita no período de 1º de abril de 2024 a 31 de julho de 2024, mediante abertura de processo digital no Portal e-CAC e abrangerá os débitos indicados pelo aderente na condição de contribuinte ou responsável.

[A íntegra do edital pode ser consultada AQUI.](#)





RELAÇÕES TRABALHISTAS

DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL

A partir de 21 de março, as empresas que enviaram as informações sobre transparência salarial e critérios remuneratórios para o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) devem acessar seu relatório através do portal do Emprega Brasil.

O relatório deve ser amplamente divulgado pelas empresas aos seus empregados e ao público em geral por meio de suas redes sociais, site ou ferramentas similares até o dia 31 de março.

O MTE alerta que informações difundidas antes de 21 de março não devem ser levadas em consideração, pois somente o relatório oficial é válido.

O MTE e o Ministério das Mulheres planejam divulgar ainda em março um balanço completo sobre a paridade salarial e as políticas de remuneração entre homens e mulheres que realizam trabalho de mesmo valor ou na mesma função, com base nos dados fornecidos pelas empresas.

Na cerimônia de divulgação desses dados, será também publicado um Decreto do Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral.

[PORTAL EMPREGA BRASIL:](#)





SAIBA MAIS

ENA 2024 - RESERVE SUA AGENDA PARA O MAIOR
EVENTO SOBRE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL



ena 24

**ENCONTRO NACIONAL
DE AUTOMAÇÃO**
Acelerando o futuro
da tecnologia industrial.

Marque em sua agenda:
o maior evento de automação
industrial do Brasil acontecerá
em outubro.

As maiores empresas e os principais
nomes do mercado aguardam
por você em dois dias intensos
de troca de experiência, networking
e tendências.

SAVE THE DATE

9 e 10 OUT
Expominas – Belo Horizonte / MG

CORREALIZAÇÃO



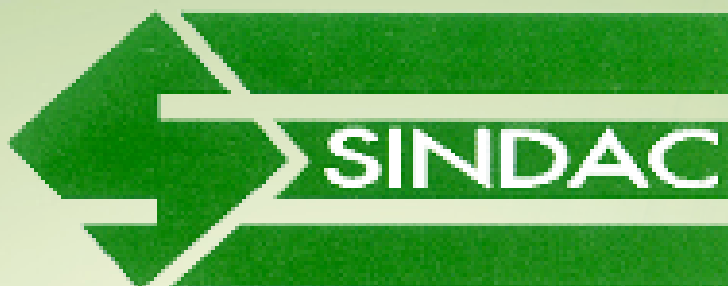
GERDAU
O futuro se molda

REALIZAÇÃO



O futuro se faz juntos





sindacmg



sindacmg



www.sindac-mg.com.br



sindac@fiemg.com.br